



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº. 183. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.047, de 05 de novembro de 2019;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec	Valor da Dotação
13.001	Subsídios dos Vereadores	01.031.0001.2.076	3.1.90.11.00	1.01	21.550,40
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2.079	3.1.90.11.00	1.01	20.408,54
13.001	Encargos Sociais da C. Municipal	01.122.0001.2.078	3.1.90.13.00	1.01	18.843,21
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2.079	3.1.90.94.00	1.01	1.197,85
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2.079	3.3.90.46.00	1.01	1.000,00
Total					63.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec	Valor da Dotação
13.001	Obras e Instalações CMRF	01.122.0001.1.006	4.4.90.51.00	1.01	20.000,00
13.001	Encargos Sociais da C. Municipal	01.122.0001.2.078	3.1.90.05.00	1.01	3.000,00
13.001	Encargos Sociais da C. Municipal	01.122.0001.2.077	3.1.90.13.00	1.01	13.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2.079	3.3.90.14.00	1.01	7.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2.079	3.3.90.33.00	1.01	3.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2.079	3.3.90.36.00	1.01	5.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2.079	3.3.90.40.00	1.01	6.000,00
13.001	Ibam - Contribuições	01.122.0001.2.082	3.3.50.41.00	1.01	6.000,00
Total					63.000,00

Publicado no Informativo Oficial nº 448

28 / 11 / 2019

[Handwritten signatures]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 22 de novembro de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda